Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.756, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO LOTE No. 15 SETOR "F", LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTóVÃO, COM ÁREA DE 213,77M², À SENHORA JULIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **JULIA DA SILVA**, o Lote no. 15 - Setor "F" - Loteamento Vila Operária, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, com área de 213,77m² (duzentos e treze metros e setenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Eugenio Izotton, na extensão de 11,93m;
SUL: Com área da Prefeitura, na extensão de 6,03m e com o Lote no. 37, na extensão de 10,14m;
LESTE: Com o Lote no. 14, na extensão e 14,48m;
OESTE: Com o Lote no. 16, na extensão de 15,42m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 23 DE JANEIRO DE 1996.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração